



Termo de Referência

A Prefeitura Municipal de Assis torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o processo licitatório, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis.

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, destinadas ao atendimento de demandas judiciais, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Assis/SP.

DA CONTRATAÇÃO PELO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente processo licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, suas alterações e lei complementares da legislação correlata e demais exigências.

Item	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNI.
01	DIETA ENTERAL OU ORAL PADRÃO, ADULTO, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR QUE 1,2 KCAL/ML) NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS . SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E ISENTO DE GLUTEN. (Marca: TROPHIC BASIC - JUDICIAL) LATA 800 G.	500	UNI
02	DIETA ENTERAL OU ORAL PADRÃO, ADULTO, EM PÓ, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR QUE 1,2 KCAL/ML) NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, COM ADIÇÃO DE FIBRAS. SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E ISENTO DE GLUTEN. (Marca: TROPHIC FIBER, ENTERAL COMP FIBRAS OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR) LATA 800 G.	500	UNI



03	DIETA ENTERAL OU ORAL PADRÃO, ADULTO, LÍQUIDA, POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR QUE 1,2 KCAL/ML) NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS . SEM LACTOSE, SEM SACAROSE E ISENTO DE GLUTEN. (Qualidade igual ou superior as referências: TROPHIC BASIC, ISOSOURCE, NUTRIO ENTERAL, NUTRISON). EMBALAGEM DE 1 LITRO.	2000	UNI
04	DIETA ENTERAL OU ORAL PADRÃO, 100% A BASE DE PROTEÍNA DE SOJA, ADULTO, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 0,9 KCAL/ML E MENOR QUE 1,2 KCAL/ML) NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE GLUTEN, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (MARCA: ISOSOURCE SOYA 1,2 KCAL – NESTLÉ) – JUDICIAL.	3000	UNI
05	DIETA ENTERAL OU ORAL PADRÃO, ADULTO, LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML E MENOR QUE 2,0 KCAL/ML) NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTO DE GLUTEN, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM DE 1 LITRO. (MARCA: ISOSOURCE 1,5 KCAL – NESTLÉ) – JUDICIAL.	3000	UNI
06	ESPESSANTE PARA USO ENTERAL OU ORAL, MODIFICADO, INSTANTÂNEO, ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE E GLUTEN. SABOR NEUTRO. EMBALAGEM 300 G. (MARCA NUTILIS DANONE) – JUDICIAL.	300	LTA
07	ESPESSANTE E GELEIFICANTE PARA ALIMENTOS. EMBALAGEM 125 G LATA. (MARCA: RESOURCE THICKEN UP CLEAR) – JUDICIAL	100	LTA
08	NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA PARA PESSOAS COM DOENÇA DE CROHN, LATA 400 G. (MARCA: MODULEN – NESTLÉ) - JUDICIAL.	400	UNI
09	DIETA ENTERAL OU ORAL, HIPERCALÓRICA (1,5 A 2,4 KCAL/ML) NORMOPROTEICA E NORMOLIPIDICA. ISENTA DE LACTOSE.	5000	UNI



	EMBALAGEM 200 ML. (MARCA: NUTREN, FRESUBIN OU ENSURE) – JUDICIAL.		
10	FÓRMULA INFANTIL PARA O MANEJO DA REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO, DESTINADA PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES E SEGUIMENTO. APRESENTAÇÃO: PÓ, ESPESSADA CONTENDO GOMA JATAÍ (0,4 G/100ML), ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – ÁCIDO LINOLEICO (ÔMEGA 6) E ÁCIDO ALFA LINOLÊNICO (ÔMEGA 3). PROTEÍNAS: INTACTAS – RELAÇÃO CASEÍNA/SORO 80:20; CARBOIDRATOS: 75% LACTOSE, 25% MALTODEXTRINA; LIPÍDIOS: 100% GORDURA VEGETAL (ÓLEOS PALMA, COLZA, COCO E GIRASSOL). OSMOLARIDADE (MOSMOL/L): 260; OSMOLALIDADE (MOSMOL/KG): 280. EMBALAGEM: LATA DE 800 G. (MARCA APTAMIL AR) – JUDICIAL	1000	UNI
11	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES 0 A 6 MESES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DE 6 A 12 MESES À BASE DE SOJA. EM PÓ, SEM PROTEÍNAS LÂCTEAS, ISENTO DE GLUTEN. EMBALAGEM: LATA 800 G (MARCA: APTAMIL SOJA, DANONE) – JUDICIAL.	600	UNI
12	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA, ADULTO, HIPERCALÓRICA (MAIOR OU IGUAL A 1,5 KCAL/ML E MENOR OU IGUAL A 2 KCAL/ML), NORMOPROTEÍCA (MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR QUE 20% DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL), NORMOLIPÍDICA COM BAIXO TEOR DE GORDURA SATURADA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. ISENTA DE GLUTEN, LACTOSE E SACAROSE. EMBALAGEM 1 LITRO. (MARCAS REFERÊNCIAS DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: TROPHIC 1,5, ISOSOURCE 1,5)	2000	UNI
13	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE ENERGÉTICA DE 1,0 KCAL/ML, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA, EM PÓ, LATA COM 400G, SABOR BAUNILHA. (MARCA ENSURE) – JUDICIAL.	1000	LTA
14	FORMULA PADRAO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL COM DENSIDADE ENERGETICA DE 1,0 KCAL/ML, NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA, EM PÓ, LATA COM 400G, SABOR BAUNILHA.	1000	UNI



15	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO, DE BAIXA OSMOLARIDADE, ENRIQUECIDA COM MIX DE CAROTENÓIDES, MISTURA DE LIPÍDEOS, FORNECENDO ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 - DHA E EPA. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6, COM 80% DE FIBRAS SOLÚVEIS E 20% DE FIBRAS INSOLÚVEIS. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. NÃO CONTÉM GLUTÉN. EMBALAGEM EM TETRA PACK - 1 LITRO (MARCA: NUTRISON® ENERGY MULTI FIBER/NUTRISON® ENERGY MF) 1.5 KCAL/ML) - JUDICIAL.	1000	UNI
16	COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, Forti+ Zero Lactose, composto lácteo fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição - NINHO ZERO LACTOSE 700 G – JUDICIAL.	200	LTA
17	LEITE NINHO FASE 1 + LATA C/ 800GR – JUDICIAL.	200	LTA
18	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. EMBALAGEM 400 GRAMAS. (NEOCATE LCP - JUDICIAL	400	LTA
19	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, EXTENSAMENTE HIDROLISADA, SEM LACTOSE, A BASE DE PEPTÍDEOS E NORMOCALÓRICA. A PARTIR DOS 10 ANOS DE IDADE. EMBALAGEM LATA 400G, SABOR BAUNILHA. (Referência: PEPTAMEN, PEPTAMAX OU SIMILAR DE IGUAL OU SUPERIOR QUALIDADE).	400	UNI
20	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE	1000	UNI



	HIDROLISADA, COM DHA E ARA, PREBIÓTICOS, TAURINA E NUCLEOTÍDEOS, PÓ, LATA 800G. (MARCA APTAMIL PEPT) JUDICIAL.		
21	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA CRIANÇAS DE 3-10 ANOS, COM ALTA DENSIDADE ENERGÉTICA (1,5 KCL/ML) E 29 VITAMINAS E MINERAIS, ISENTA DE LACTOSE, PÓ, EMBALAGEM LATA 400G, SABOR BAUNILHA (Marca FORTINI PLUS - DANONE) – JUDICIAL.	1000	LTA
22	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, DESTINADA ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1KCAL/ML. INFATRINI É UMA FÓRMULA POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEÍCA PARA NUTRIÇÃO VIA ORAL OU ENTERAL. CONTÉM FIBRAS (GOS/FOS), LCPUFAS (ARA/DHA), NUCLEOTÍDEOS, BETACAROTENO E TODOS OS MICRONUTRIENTES EM QUANTIDADES BALANCEADAS (MARCA INFATRINI 400GR) – JUDICIAL.	1000	LTA
23	FORMULA PEDIATRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, PARA CRIANÇAS DE 3-10 ANOS COM ALERGIAS ALIMENTARES E OUTRAS RESTRIÇÕES, A BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML), COM ALTO TEOR DE VITAMINAS D E K, COBRE E OUTROS MINERAIS, PÓ, LATA 400G.	200	LTA
24	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA , PARA USO EM LACTENTES, DE 0 A 6 MESES - EMBALAGEM 800G LATA COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS.	200	LTA
25	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO , PARA USO EM LACTENTES, A PARTIR DOS 6 MESES - EMBALAGEM 800G LATA.	200	LTA
26	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO , PARA USO EM LACTENTES, A PARTIR DOS 12 MESES - EMBALAGEM 800G LATA. (Referências: NESTOGENO 3, APTANUTRI 3, NESLAC 3 OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR)	200	LTA



27	DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA O USO PEDIÁTRICO DE 1 A 10 ANOS (1,0 - 1,5 KCAL), EMBALAGEM- LATA - 400 G (MARCA: PEDIASURE 400GR – ABBOTT) JUDICIAL.	200	LTA
28	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, USO ORAL, PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS DE IDADE ADICIONADO DE 25 VITAMINAS E MINERAIS, CONTENDO CEREAIS; SABOR MORANGO; LATA 350 G (MARCA NUTREN KIDS NESTLÉ) – JUDICIAL.	200	LTA
29	FÓRMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1.2 KCAL/ML), NORMOPROTEICA, COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. EMBALAGEM: TETRA PACK 1000ML – (MARCA: TROPHIC FIBER PRODIET) – JUDICIAL.	1000	LTA
30	FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL DESTINADA PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA PORTADORES DE EPILEPSIA REFRACTÁRIA COM RELAÇÃO GORDURA/CARBOIDRATO DE 4:1. EMBALAGEM 300 G.	600	UNI
31	FÓRMULA PARA SUPLEMENTAÇÃO, EM PÓ, USO ADULTO, PARA PREPARO DE BEBIDA ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 26 VITAMINAS E MINERAIS, COMPLEMENTO LÁCTEO, SABOR BAUNILHA, LATA 400G. (REFERÊNCIA: SUSTAGEM OU PRODUTO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR).	300	UNI

1. DA JUSTIFICATIVA:

A presente licitação, na modalidade de registro de preços, tem por finalidade assegurar a disponibilidade contínua de dietas enterais e orais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das demandas decorrentes de determinações judiciais atualmente em vigor, bem como de eventuais novos processos que venham a ser judicializados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do sistema de registro de preços mostra-se adequada diante da natureza imprevisível das quantidades a serem demandadas, permitindo maior flexibilidade nas aquisições e evitando a formação de estoques desnecessários, especialmente considerando que se tratam de produtos perecíveis e sensíveis a prazos de validade. Tal sistemática contribui diretamente para a racionalização dos recursos públicos, em observância ao princípio da economicidade.



O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior eficiência na gestão dos insumos e assegurando que os pacientes atendidos por decisões judiciais recebam, de forma contínua e adequada, os produtos necessários à manutenção de seu estado nutricional e à preservação de sua saúde.

Ressalta-se que a ausência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos pode acarretar prejuízos significativos à saúde dos pacientes, razão pela qual a presente contratação se justifica também sob a ótica do princípio da continuidade do serviço público e da efetivação do direito fundamental à saúde.

Por fim, a utilização do registro de preços proporciona maior agilidade nas futuras aquisições, melhor planejamento das contratações e maior controle administrativo, além de assegurar transparência, competitividade e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e economicidade, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população.

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Nos valores apresentados na proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) atender fielmente a todas as disposições constantes neste Termo de Referência, bem como às demais normas aplicáveis ao objeto da contratação;
- b) assumir integral responsabilidade pelos ônus e encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes de cada fornecimento decorrente desta licitação;
- c) manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, inclusive quanto à manutenção dos preços registrados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- d) manter permanentemente atualizados seus dados cadastrais, tais como endereço, telefone e e-mail, comunicando formalmente ao Setor de Compras qualquer alteração que venha a ocorrer, a fim de garantir a adequada comunicação entre as partes.



4. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos no orçamento 2026.

5. DO PAGAMENTO E ENTREGA:

O pagamento ocorrerá em até 30 dias mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

A entrega deverá ser no **prazo de 20 dias** nas dependências do Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua Maestro Augusto Matias, 125 - Vila Clementina, Assis - SP, 19802-310

6. DAS PENALIDADES:

No caso de atraso ou descumprimento do objeto a empresa e a municipalidade estarão sujeitas as penalidades previstas na lei 14.133/2021, suas alterações e lei complementares da legislação correlata e demais exigências.

7. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Saúde
Email: compras.sms28@gmail.com
Telefone: (18) 3302-5555.

Assis, 23 de março de 2026.

JÚNIO AQUINO DE MORAES
AGENTE DE COMPRAS